



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 042/2022


O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2022, ata de nº 106.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de Prorrogação do Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento nº 016/2021, referente ao projeto De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos da Fundação Banco de Olhos de Goiás – FUBOG, alterando o vencimento para 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

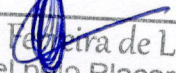
Morrinhos-GO, 05 de julho de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 042
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 07 de 22


Jane Aparecida Vieira de Lima
Responsável pelo Placard

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 043
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 07 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

CMI
Conselho Municipal do Idoso
Morrinhos-Goiás



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 043/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2022, ata de nº 106.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para o idoso, priorizados e aprovados pelo CMI. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%.

Art. 2º - O Projeto aprovado: “**DE OLHO NA VISÃO – IDOSOS DE MORRINHOS**”, foi apresentado pela Entidade **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, CNPJ nº 02.600.740/1000-94, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento aos idosos.

Art. 3º - O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de **R\$ 1.351.973,74** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, para serem aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, acolhimento, programas e projetos de pesquisa, elaboração de diagnósticos, programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, ações de mobilização social e comunicação, dentre outras.

Art. 4º - O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio com a entidade somente se efetivará com aquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 5º - A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMI.

Art. 6º - A Autorização terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua concessão, prorrogável por um período de 12 (doze) meses, desde que a sua prorrogação seja requerida e o projeto permaneça em execução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 05 de julho de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 044/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2022, ata de nº 106.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para Curso de Formação de Cuidador de Idosos, para formação de 20 (vinte) Profissionais a ser realizado no Centro Profissionalizante.

Art. 2º - Os recursos estão previstos no Plano de Ação e Aplicação, contemplando Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa Idosa (conselheiros, entidades e profissionais da rede) e Ações para promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Oportunizar a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 05 de julho de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 044
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 07 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 045/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2022, ata de nº 106.


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Alteração do nome do Projeto na Inscrição do Conselho Municipal do Idoso referente a Entidade *Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica BETESDA*, CNPJ nº 02.504.302/0001-22, com sede em Morrinhos – Goiás, sito a Rua 204-A Qd. 68 Lt. 05/06 nº 218 – Setor Aeroporto / Morrinhos – Goiás, está registrada neste Conselho sob o *número 001, desde 22 de fevereiro de 2017.*

Art. 2º - O Projeto de Atendimento à Pessoa Idosa será **Projeto Conviver para Cristo**, ofertando os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos-GO, 05 de julho de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 045
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 07 de 22


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 046/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2022, ata de nº 106.


RESOLVE:

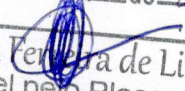
Art. 1º - Deliberar a aprovação de substituição de Conselheiro conforme solicitado pelo segmento da Sociedade Civil, por motivo de desligamento no projeto. Neste ato o conselho solicita nomeação da nova conselheira indicada, com data retroativa a partir de 05 de julho de 2022 para o término deste mandato em 19/10/2022.

Art. 2º - Representante da Sociedade Civil representando a Entidade *Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica BETESDA*: **Suplente:** Debora Pereira Santos, CPF 953.496.771-87.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 05 de julho de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 046
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 07 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 047/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2022, ata de nº 106.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de Alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 036/2021, de 05 de novembro de 2021, alterando a execução das despesas que serão com Recursos Humanos, Materiais de Consumo, Expediente, Higienização e Limpeza e outros.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 05 de julho de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 047
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 07 de 22

Jane Aparecida Vieira de Lima
Responsável pelo Placard